

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

\_\_\_\_\_  
Nome do Contribuinte

\_\_\_\_\_  
Endereço

\_\_\_\_\_  
Telefone de contato

\_\_\_\_\_  
CPF / CNPJ

\_\_\_\_\_  
Identidade, se for o caso

vem, com fulcro no Dec. nº 43.320/2017, solicitar a realização de Acordo de Conciliação na forma de simples pagamento à vista, com redução de 80% (oitenta por cento) dos encargos moratórios e multas de ofício, referente ao ITBI devido pela aquisição do imóvel localizado

inscrição imobiliária \_\_\_\_\_, NL / AI \_\_\_\_\_ Protocolo \_\_\_\_\_

Declaro que [ ] existe [ ] não existe ação judicial relativa ao crédito tributário indicado para compor o referido acordo.

Neste termos

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Contribuinte /Procurador

\_\_\_\_\_  
Nome completo do Contribuinte /Procurador

\_\_\_\_\_  
Identidade de Requerente / Procurador

**IMPORTANTE: O interessado deverá comparecer no plantão de atendimento do ITBI no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de protocolização do pedido de adesão devidamente instruído, para ciência pessoal da decisão.**

**DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO DO CONTRIBUINTE (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL ARTIGO 127):**

(Rua, Avenida, etc.): \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

## DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

### Contribuinte pessoa física:

- a) **Cópia autenticada do CPF e documento de identidade do adquirente (ou original e cópia para conferência);**

### Contribuinte pessoa jurídica:

- b) **Cópia do ato constitutivo atualizado e devidamente registrado;**
- c) **Cópia da ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, se for o caso;**
- d) **CNPJ**
- e) **Cópia autenticada do CPF e da identidade do representante do requerente pessoa jurídica (ou original e cópia para conferência);**

### Demais documentos:

- f) **Protocolo;**
- g) **Procuração com firma reconhecida (ou cópia autenticada ou original e cópia para conferência, se for o caso);**
- h) **Cópia autenticada CPF e documento de identidade do procurador, se for o caso (ou original e cópia para conferência).**

---

### **IMPORTANTE**

O Acordo de Conciliação se aplica aos contribuintes com obrigação de pagar ITBI, referente a fatos geradores ocorridos até 31/12/2016, cujo crédito esteja constituído por meio de Notificação de Lançamento, não inscrito em dívida ativa, desde que não haja parcelamento em curso.

Os parcelamentos em curso devem ser liquidados na sua forma original.

A adesão importa em confissão de dívida e conseqüente renúncia e desistência de eventual ação judicial ou pleito administrativo nos quais se discuta o crédito, podendo o município extinguir os respectivos processos ou procedimentos administrativos e requerer a extinção dos judiciais.